

## **LEI Nº 1.801/2009.**

EMENTA:

**Determina que seja tombada como Patrimônio Cultural do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a Sociedade Musical Novo Século.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 016/2009 – Legislativo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder o Título de Patrimônio Cultural e Histórico do Município de Santa Cruz do Capibaribe à Sociedade Musical Novo Século.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 27 de maio de 2009.

**José Fernando Arruda Aragão**  
- PRESIDENTE -

**Ernesto Lázaro Maia**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deomedes Alves de Brito**  
- 2º SECRETÁRIO -